

ITAÚSA - INVESTIMENTOS ITAÚ S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

FATO RELEVANTE

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 18.02.2014, às 12:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 9º andar, em São Paulo (SP).

PRESIDENTE: Carlos da Camara Pestana

QUORUM: A totalidade dos membros eleitos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

I) JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Com fundamento no subitem 13.6 do Estatuto Social, os Conselheiros deliberaram “ad referendum” da Assembleia Geral:

1. pagar, em **28.02.2014**, os **juros sobre o capital próprio** declarados por este Conselho em reunião de 18.12.2013, no valor de **R\$ 0,0860** por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de **R\$ 0,0731** por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; o crédito contábil individualizado desses juros foi efetuado em 30.12.2013, com base na posição acionária final do dia 20.12.2013, conforme anteriormente divulgado;
2. declarar **juros sobre o capital próprio complementares**, referentes ao exercício de 2013, no valor de **R\$ 0,17660** por ação, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de **R\$ 0,15011** por ação, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; esses juros complementares terão como base de cálculo a posição acionária final do dia **18.02.2014** e serão creditados de forma individualizada nos registros da Companhia em 28.02.2014 para pagamento conforme segue:
 - 2.1. a primeira parcela será paga em **28.02.2014** no valor de **R\$ 0,06260** por ação (líquido de **R\$ 0,05321** por ação);
 - 2.2. a segunda parcela será paga em **07.04.2014** no valor de **R\$ 0,11400** por ação (líquido de **R\$ 0,09690** por ação), de modo que essa importância possa ser utilizada para integralização das ações que vierem a ser subscritas na chamada de capital mencionada no item II abaixo:
 - 2.2.1. dessa parcela (R\$ 0,11400 por ação), R\$ 0,00130 por ação estão provisionados no balanço de 31.12.2013 e R\$ 0,11270 por ação estão sendo declarados adicionalmente ao valor do dividendo mínimo obrigatório de 25%;
3. registrar que os proventos líquidos declarados por conta dos resultados de 2013, conforme tabela abaixo, **representam 34,68% do lucro líquido ajustado do exercício:**

Proventos	Posição Acionária	Data de Pagamento	Valor Líquido por Ação - R\$
Dividendos/JCP pagos antecipadamente:			
Dividendos trimestrais (R\$ 0,015 por ação) pagos em 1.7.2013, 1.10.2013 e 2.1.2014			0,04500
JCP declarado em 05.08.2013 e pago em 21.08.2013.....			0,06035
Dividendos/JCP a serem pagos:			
JCP declarado em 18.12.2013.....	20.12.2013	28.02.2014	0,07310
JCP complementar declarado em 18.02.2014			
1ª parcela	18.02.2014	28.02.2014	0,05321
2ª parcela	18.02.2014	07.04.2014	<u>0,09690</u>
Dividendo trimestral declarado antecipadamente...	28.02.2014	01.04.2014	0,01500
Total dos proventos			0,34356

II) CHAMADA DE CAPITAL: Os Conselheiros deliberaram, com a presença e manifestação favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social subscrito e integralizado de R\$ 22.000.000.010,00 para R\$ 22.525.000.010,00, mediante emissão de novas ações para subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado, com observância do seguinte:

1. **Objetivo do Aumento de Capital:** os recursos obtidos com o aumento de capital destinar-se-ão ao reforço do capital de giro e à manutenção de adequado nível de liquidez.
2. **Quantidade de Ações Emitidas:** 84.000.000 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 32.340.304 ordinárias e 51.659.696 preferenciais.
3. **Preço de Subscrição:** R\$ 6,25 por ação ordinária ou preferencial, fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a cotação média ponderada das ações preferenciais na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) no período de 15.10.2013 a 10.02.2014, ajustada com deságio de 30,01%.
4. **Data-base:** terão direito à subscrição os Acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia 18.02.2014.
5. **Direito de Preferência:** os Acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de 25.02.2014 a 26.03.2014, na proporção de 1,5354617% sobre as ações da mesma espécie que possuem na data-base.
 - 5.1. os Acionistas que não desejarem exercer seus direitos de preferência à subscrição poderão cedê-los ou negociá-los em Bolsa.
6. **Boletim de Subscrição:** os Acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú receberão impressos já preenchidos, pelos quais poderão efetuar a subscrição, bem como optar por subscrição de sobras de ações, assinando-os e apresentando-os em qualquer agência do Itaú. Para maior comodidade, os correntistas do Itaú com ações registradas escrituralmente no Itaú também poderão exercer os seus direitos de subscrição utilizando-se do *internet 30 horas* (dias úteis, das 9h às 18h).

Os Acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia (Corretora) e de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA.

7. **Forma de Pagamento:** as ações subscritas deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro ou mediante compensação de créditos originários da segunda parcela dos juros sobre o capital próprio complementares (JCP) declarados pela ITAÚSA em 18.02.2014.
8. **Subscrição de Sobras de Ações:** os Acionistas que optarem por subscrição de sobras de ações poderão subscrevê-las, ao mesmo preço e condições, exclusivamente nas seguintes datas: **1º rateio**, dia 07.04.2014, na proporção das ações subscritas no período de preferência; e **2º rateio**, dia 14.04.2014, na proporção das ações subscritas no 1º rateio, sendo que os Acionistas com ações registradas escrituralmente no Itaú poderão procurar qualquer agência do Itaú, podendo os correntistas utilizar-se do *internet 30 horas* (das 9h às 18h), e os Acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão subscrevê-las por meio de seus agentes de custódia.
 - 8.1. **Saldo das Ações não Subscritas:** será vendido em Bolsa, conforme faculta o § 7º do Artigo 171 da Lei 6.404/76.
9. **Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após 01.05.2014.
10. **Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, o Conselho de Administração reunir-se-á para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social.
 - 10.1. **Crédito das Ações Subscritas:** a Companhia informará oportunamente a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado no prazo de até 3 dias úteis após a data da reunião de homologação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. São Paulo (SP), 18 de fevereiro de 2014. (aa) Carlos da Camara Pestana – Presidente; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho - Vice-Presidente; José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Paulo Setubal Neto, Ricardo Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino – Conselheiros.

HENRI PENCHAS
Diretor de Relações com Investidores